



PROCESSO Nº 394/15

PROTOCOLO Nº 13.585.507-3

PARECER CEE/CES Nº 78/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Pedagogia - Licenciatura, da UNICENTRO, município de
Guarapuava, ofertado no *campus* de Irati.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 235/15, de 13/05/15 (fl. 299) e Informação Técnica nº 79/15 – CES/SETI (fl. 298), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 120-GR/UNICENTRO, de 17/04/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Irati.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8466/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/10, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 41/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/09/10 até 29/09/15.



PROCESSO Nº 394/15

O projeto político-pedagógico do curso, aprovado pelas Resoluções nº 075/06-COU/UNICENTRO e nº 40/09-COU/UNICENTRO e Resolução nº 11/15-CEPE/UNICENTRO, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 3.286 (três mil, duzentas e oitenta e seis) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 105)

CURSO: PEDAGOGIA (580/I - Noite - Cur. 2009)

| CÓD. D. | DEPTOS. | DISCIPLINAS | SÉRIES/SEMESTRES | | | | | | C/H ANUAL | | |
|---------|---------|---|------------------|----|----|---|----|---|-----------|----|-------|
| | | | 1º | 2º | 3º | | 4º | | T. | P. | Total |
| 0545/I | DEPED/I | Didática | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0969/I | DEHIS/I | Filosofia da Educação I | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0970/I | DEPED/I | Fundamentos da Educação Infantil | 3 | | | | | | x | x | 102 |
| 0915/I | DEPED/I | História da Educação | 3 | | | | | | x | | 102 |
| 0916/I | DELET/I | Leitura e Produção de Texto | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0971/I | DEPED/I | Linguagem e Alfabetização | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0972/I | DELET/I | Literatura Infanto-Juvenil | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0973/I | DEPED/I | Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação I | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0918/I | DEPED/I | Política Educacional – Ensino Fundamental | 3 | | | | | | x | | 102 |
| 0919/I | DEPSI/I | Psicologia da Educação I | 2 | | | | | | x | | 68 |
| 0974/I | DEHIS/I | Filosofia da Educação II | | 2 | | | | | x | | 68 |
| 0975/I | DEPED/I | Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação II | | 2 | | | | | x | | 68 |
| 0976/I | DEPSI/I | Psicologia da Educação II - Desenvolvimento e Aprendizagem | | 2 | | | | | x | | 68 |
| 0977/I | DEHIS/I | Sociologia Geral | | 2 | | | | | x | | 68 |
| 0921/I | DEPED/I | Teoria e Metodologia da Alfabetização* | | 3 | | | | | x | x | 102 |
| 0978/I | DEPED/I | Teoria e Metodologia do Ensino da História e Geografia * | | 3 | | | | | x | x | 102 |
| 0979/I | DEPED/I | Teoria e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa * | | 3 | | | | | x | x | 102 |
| 0980/I | DEPED/I | Teoria e Metodologia do Ensino da Matemática * | | 3 | | | | | x | x | 102 |
| 0981/I | DEPED/I | Teoria e Metodologia do Ensino de Ciências * | | 3 | | | | | x | x | 102 |
| 0982/I | DEPED/I | Escola, Currículo e Avaliação | | | 2 | | | | x | | 68 |
| 0983/I | DEPED/I | Estágio Supervisionado em Educação Infantil ** | | | 4 | | | | x | x | 68 |
| 0984/I | DEPED/I | Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ** | | | | 4 | | | x | x | 68 |
| 0985/I | DEPED/I | Fundamentos da Educação Especial | | | 2 | | | | x | | 68 |
| 0986/I | DEPED/I | Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) | | | 3 | | | | x | x | 102 |
| 0987/I | DEPED/I | Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação III | | | 2 | | | | x | | 68 |
| 0988/I | DEPED/I | Pressupostos Teórico-Práticos da Gestão Educacional * | | | 3 | | | | x | x | 102 |
| 0989/I | DEHIS/I | Sociologia da Educação | | | 2 | | | | x | | 68 |
| 0990/I | DEPED/I | Teoria e Metodologia do Ensino da Arte * | | | 2 | | | | x | x | 68 |
| 1160/I | DEDUF/I | Teoria e Metodologia da Educação Física * | | | 2 | | | | x | x | 68 |
| 0992/I | DEPED/I | Tópicos Especiais I | | | 2 | | | | x | | 68 |
| 0993/I | DEMAT/I | Comunicação, Educação e Tecnologia | | | | 2 | | | x | | 68 |
| 1161/I | DEPED/I | Educação e Diversidade Cultural | | | | 2 | | | x | | 68 |
| 0994/I | DEPED/I | Educação Inclusiva | | | | 2 | | | x | | 68 |
| 0995/I | DEPED/I | Estágio Supervisionado em Gestão Educacional ** | | | | | 4 | | x | x | 68 |
| 0996/I | DEPED/I | Estágio Supervisionado nas Matérias Pedagógicas do Ensino Médio ** | | | | | 4 | | x | x | 68 |
| 0997/I | DEPED/I | Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos | | | | | 2 | | x | | 68 |
| 0998/I | DEPED/I | Organização do Trabalho Pedagógico na Gestão Educacional | | | | | 3 | | x | | 102 |
| 0999/I | DEPED/I | Seminários de Pesquisa Pedagógica | | | | | 2 | | x | | 68 |
| 1000/I | DEPED/I | Tópicos Especiais II | | | | | 2 | | x | | 68 |
| | | SUBTOTAL (horas-aula) | 23 | 23 | 24 | | 19 | | | | 3026 |
| | | SUBTOTAL (horas) | | | | | | | | | 2521 |
| | | Atividades Complementares (horas) | | | | | | | | | 160 |
| | | Atividades Didático-Pedagógicas (horas) | | | | | | | | | 105 |
| | | Atividades de Intervenção Sócio-Educacional (horas) | | | | | | | | | 20 |
| | | Estágio Supervisionado em Educação Infantil ** (horas) | | | x | | | | | | 95 |
| | | Estágio Sup. nas Séries Iniciais do Ens. Fundamental ** (horas) | | | | x | | | | | 95 |
| | | Estágio Sup. nas Matérias Pedagógicas do Ens. Médio ** (horas) | | | | | x | | | | 95 |
| | | Estágio Supervisionado em Gestão Educacional ** (horas) | | | | | | x | | | 115 |
| | | Prática de Pesquisa (horas) | | | | | | | | | 80 |
| | | TOTAL (horas) | | | | | | | | | 3286 |

(*) Carga horária das disciplinas que compõem a Prática de Ensino: 623 h

(**) Carga horária das disciplinas que compõem o Estágio Supervisionado: 626 h



PROCESSO Nº 394/15

1.4 Objetivos do curso

Os objetivos desse Curso são:

I - formar profissionais da educação para atuar na docência da Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nos Cursos de Ensino Médio na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional e da Gestão Educacional, bem como na produção e difusão do conhecimento em educação;

II - desenvolver habilidade de ação-reflexão-ação sobre os espaços organizacionais da escola, garantindo um nível de formação pedagógica e interdisciplinar capaz de superar a fragmentação do trabalho determinado historicamente;

III - fortalecer a formação teórico-prática, articulando as atividades de ensino com a pesquisa e a extensão;

IV - favorecer condições para a compreensão da totalidade do trabalho pedagógico;

V - possibilitar a iniciação dos processos de pesquisas educacionais;

VI - propiciar o domínio dos fundamentos científicos, culturais e crítico-reflexivos capazes de embasar uma sólida formação do educador;

VII - oportunizar aos acadêmicos a participação em atividades de caráter educativo nas comunidades, visando a melhoria do nível sócio-cultural das mesmas e uma melhor compreensão desta realidade. (fl. 81)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O graduado em Pedagogia deve possuir o seguinte perfil profissional:

I - profissional capacitado para a compreensão crítica da educação, do ensino e do seu contexto sócio-histórico;

II - profissional autônomo, enquanto sujeito de sua atuação profissional e pessoal, que seja capaz de integrar teoria e prática, que desenvolva a prática de pesquisa e que oportunize a superação da dicotomia entre conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos;

III - profissional da educação que compreenda criticamente a escola estando em condições de ser um agente transformador, contemplando na amplitude de suas ações um projeto pedagógico dinamizador: criando, planejando, executando, coordenando e avaliando o contexto pedagógico voltado para a produção humana;

IV - profissional com condições para atuar na docência da Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio na Modalidade Normal e em Cursos de Educação Profissional e atuação na Gestão Educacional, compreendendo que o trabalho docente envolve a forma como se organiza, planeja e articula o processo de aprendizagem do educando, os conteúdos escolares, os processos de avaliação e a relação com a comunidade fazendo parte da totalidade que compõe o trabalho pedagógico. (fl. 81)



PROCESSO Nº 394/15

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 47, a professora Nelsi Antonia Pabis, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (1974), Mestre em Educação – área de Concentração Currículo pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (1992) e Doutora em Educação – linha de pesquisa: Políticas Educacionais e Gestão da Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná - UT (2014), com Regime de Trabalho TIDE.

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 15 (quinze) professores, sendo 06 (seis) doutores, 06 (seis) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 13 (treze) possuem TIDE, 01 (um) Regime Integral (RT- 40 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT - 30 horas). (fls. 64 a 78)

2. Mérito

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, município de Guarapuava, ofertado no *campus* de Irati, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 297.

A instituição informa que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.



PROCESSO Nº 394/15

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, ministrado no município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de Irati, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 29/09/15 até 29/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.286 (três mil, duzentas e oitenta e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE